



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.004765/21  
Senha: F86736F

AL-P-(SGM) Nº 617/2021

Teresina (PI), 04 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,


Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei(\*) de autoria do Deputado Francisco Limma que:

**“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Vale do Gurguéia - APROVAG”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

(\*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em 04/11/2021 : h  
  
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**LEI N°**

**DE DE**

**DE 2021**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Vale do Gurguéia - APROVAG.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Vale do Gurguéia - APROVAG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.472.353/0001-08, com sede na Avenida 1º de Maio, s/nº bairro centro, Manoel Emídio - PI, CEP 64.875-000, entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade o fortalecimento da organização de base da agricultura familiar, com ênfase na organização do processo produtivo e na importância da cooperação e do sócio econômico solidário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2021.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente